

UNIVERSIDADE DE LISBOA

FACULDADE DE DIREITO



**REPERCUSSÃO DO ATO ADMINISTRATIVO EXTINTO NA
RESPONSABILIDADE PENAL AMBIENTAL**

GEYSON NUNES DA COSTA

**MESTRADO EM DIREITO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

2006/2007

UNIVERSIDADE DE LISBOA

FACULDADE DE DIREITO



**REPERCUSSÃO DO ATO ADMINISTRATIVO EXTINTO NA
RESPONSABILIDADE PENAL AMBIENTAL**

GEYSON NUNES DA COSTA

Dissertação apresentada à
Faculdade de Direito da
Universidade de Lisboa, como
requisito parcial para obtenção
do grau de mestre, sob
orientação do Senhor Professor
Doutor Augusto Silva Dias.

**MESTRADO EM DIREITO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

2006/2007

Dedico esse trabalho aos meus pais Antônio e Maria José, que incentivaram minha vida acadêmica, aos meus irmãos Jean, Geys e Geane, espelhos da minha vida, e Gerson (*in memoriam*) pelas lições de vida digna e correta, a todos meus amigos, que foram privados da minha presença durante o Curso de Mestrado. Dedico especialmente ao Professor Gustavo Ferreira Carvalho pelos debates travados ao longo desse período.

Agradeço ao Ilustre Orientador Professor Doutor Augusto Silva Dias que em muito auxiliou na escolha e definição do tema e na elaboração desse trabalho, ao Professor Dr. Jair Eduardo Santana, pela indicação bibliográfica.

Eu quero investigar se pode haver, na ordem civil, alguma regra de administração, legítima e segura, que tome os homens tais como são e as leis tais como podem ser. Cuidarei de ligar sempre, nesta pesquisa, o que o direito permite com o que o direito prescreve, a fim de que a justiça e a utilidade de modo algum se encontrem divididas.

Entro na matéria sem provar a importância de meu assunto. Perguntar-se-me-á se sou príncipe ou legislador, para escrever sobre política. Se eu fosse príncipe ou legislador, não perderia meu tempo em dizer o que é preciso fazer; eu o faria ou me calaria.

Nascido cidadão de um Estado Livre e membro do soberano, por frágil que seja a influência de minha voz nos negócios públicos, basta-me o direito de votar para me impor o dever de me instruir no tocante a isso: feliz, todas as vezes que medito sobre os governos, de achar sempre, em minhas pesquisas, novas razões para amar o de meu país.

Jean-Jacques Rousseau
Do Contrato Social

RESUMO

O Direito Ambiental aliado ao Direito Administrativo e ao Direito Penal possibilitam maior efetividade das medidas protetoras do Meio Ambiente. O Direito Penal deve ser utilizado de forma mínima, com penas proporcionais e justas, na medida certa para cada delito ambiental. Através de atos administrativos utilizados em larga escala em todo mundo dá-se o impulso necessário ao fiel cumprimento de normas, em especial tratamos daquelas que dizem respeito ao Meio Ambiente. Os atos administrativos quando expedidos em desconformidade com a legislação podem ter sua eficácia convalidada, caso seja possível sua permanência no ordenamento ou caso contrário deverá ter sua invalidação declarada, ou ainda, por oportunidade e conveniência, um ato válido poderá ser revogado, permanecendo os seus efeitos até a data da revogação.

PALAVRAS-CHAVE: Ato Administrativo, Invalidação, Efeito, Responsabilidade, Meio Ambiente, Crimes Ambientais.

ABSTRACT

The Environmental Law combined with the Administrative Law and the Criminal Law enables greater effectiveness of protective measures on the Environment. The Criminal Law should be used on a minimum, with fair and proportionate sentences, in some measure for each environmental crime. Through administrative acts used extensively throughout the world gives it the necessary impetus to the faithful fulfillment of standards, especially those that deal with concern the Environment. When the administrative acts issued in breach with the law may have its effectiveness restored, if possible his stay in town or otherwise should have declared its invalidation or, by chance and convenience, a valid act can be repealed, leaving their effect until the date of termination.

KEYWORDS: Administrative Act, Invalidation, Effect, Responsibility, Environment, Environmental Crimes.

LISTA DE SIGLAS

CF – Constituição Federal

CPB – Código Penal Brasileiro

CP – Código Penal

STF – Supremo Tribunal Federal

ONU – Organização das Nações Unidas